



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-019 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincão@rincao.sp.gov.br) Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 04 de maio de 2026.

DECRETO Nº 041/2026

Atualiza o valor do auxílio-alimentação, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1564/2005.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, usando das atribuições concedidas pela Lei Municipal nº. 1564/2005, de 05 de maio de 2005 e, considerando a perda do valor aquisitivo da moeda, em relação aos gêneros alimentícios e a disponibilidade do erário municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação que é concedido aos servidores municipais da Administração Direta, fica com seu valor atualizado para R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais) mensais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 1º de abril de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.